

**PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024**  
**Aquisição de Pneus e Correlatos**

A empresa Luda Pneus Ltda, CNPJ: 20.122.244/0001-54, enviou um pedido de **ESCLARECIMENTOS**, sendo a seguinte dúvida: “Em relação a Proposta de preços, em papel timbrado e carimbado, será solicitado e apresentada somente quando for vencedora dentro do prazo das 02 horas, não será necessário o envio neste momento com todos os itens que iremos participar, antes do pregão ocorrer?”.

Em análise juntamente com a Equipe de Apoio designada para este processo, considerou-se válido o apontamento da empresa. Logo, eu como Pregoeira, **DECIDO** que a proposta INICIAL não necessita ser em papel timbrado da empresa, considerando evitar um excesso de formalismo.

Reiteramos que selo do INMETRO bem como catálogo seja enviado **JUNTAMENTE** com a PROPOSTA FINAL, apenas dos itens que a empresa restar vencedora.

É de suma importância a permanência da empresa na sala de sessão pública atenta a todas as fases, inclusive quando houver desclassificações, cancelamentos e prazos de intenção de recurso. A proposta final deverá conter os mesmos itens para o fornecedor constantes no relatório dos vencedores, ou seja, deverá conter inclusive aqueles itens que restaram para a respectiva licitante mediante desclassificações e/ou inabilitações.

Ibirubá/RS, 20 de fevereiro de 2024.

---

Catherine Pedrotti  
Pregoeira Suplente